



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 087/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022, e o

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, com sede à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro: Centro, CEP: 76.934-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **Prefeito**, o Senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, Telefone: 984110061, inscrito no RG: 24338829-2 /SSP-SP e no CPF/MF sob nº 157.857.728-41, com endereço à Av. Flamboyant, nº 1059, CEP: 76.934-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito.

Considerando necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Termo de Convênio nº 087/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 102/CONV/PMS/2022 (0028030972), com **vigência em: 19/05/2022** (0028589080), Parecer Técnico nº 55/2022/DER-GAATEC (0028505830), Parecer Referencial de Termos Aditivos de Prazo-PGA/PA (0028581080), Autorização do Diretor Geral (0028589693), Declaração DER/GECON (0028590059) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.327967/2021-99**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Termo de Convênio nº 087/2021/PJ/DER-RO**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**

Prefeito

---

\* Publicação Extrato nº 297: DOE Nº 186, de 16/09/2021 (0020609883).

\*\* Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0028581080).

---



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 09/05/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028645198** e o código CRC **5AD08C26**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.327967/2021-99

SEI nº 0028645198